

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080;

Considerando Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

Considerando Lei Estadual nº 10.733 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da oferta e qualificação da atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada;

Considerando Resolução CIB/SUS-ES Nº 236/2017 de 30 de Novembro de 2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo;

Considerando o Ofício Nº 1.273 de 01 dezembro 2022, no qual o Município de Santa Teresa/ES, solicita Transferência de Recurso Financeiro para custeio da Rede Cuidar do Município de Santa Teresa para o ano de 2023;

Considerando Reunião de Câmara Técnica do dia 07 de dezembro de 2022 e da Comissão Intergestora Regional - CIR Metropolitana realizada no dia 12 de dezembro de 2022, que deliberam sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o **valor per capita anual de R\$ 7,03** (sete reais e três centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar de Santa Teresa, localizada no município de Santa Teresa para ações de saúde no âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2023.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos oito municípios integrantes da Unidade Cuidar Metropolitana em Santa Teresa, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar de Santa Teresa, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar de Santa Teresa conforme decisão da Comissão Intergestora Regional – CIR Metropolitana realizada no dia 12 de dezembro de 2022, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa.

Art. 5º- Aprovar a pactuação das atividades para a Unidade Cuidar Metropolitana em Santa Teresa até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 7º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de dezembro de 2022.

Cybeli Pandini G Almeida

Superintendente Regional de Saúde de Vitória – Região Metropolitana
Vice Coordenador da CIR Metropolitana

RESOLUÇÃO Nº 058/2022 – ANEXO ÚNICO

Valores: anual e mensal por município e por parcela quadrimestral - Estipulado per capita

Municípios	População (IBGE 2016)	Valor anual	Valor mensal
Santa Teresa	23.882	R\$ 167.890,46	R\$ 13.990,87
Fundão	20.376	R\$ 143.243,28	R\$ 11.936,94
Santa Leopoldina	12.887	R\$ 90.595,61	R\$ 7.549,63
Santa Maria Jetibá	39.396	R\$ 276.953,88	R\$ 23.079,49
São Roque do Canaã	12.483	R\$ 87.755,49	R\$ 7.312,96
Itaguaçu	14.822	R\$ 104.198,66	R\$ 8.683,22
Itarana	11.259	R\$ 79.150,77	R\$ 6.595,90
Laranja da Terra	11.447	R\$ 80.472,41	R\$ 6.706,03
Total	146.552	1.030.260,56	R\$ 85.855,05

Ente financiador	Valor anual	Valor mensal
Estado - SESA	R\$ 1.029.917,78	R\$ 85.826,48

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 13/12/2022 14:48:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/12/2022 14:48:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILLA BARROSO SILVA BRITO (ENFERMEIRO - DT - NRE-VIT - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RK68V9>